

Notícias do Conselho de Administração do Fundo

Caro(a) Acionista,

Serve a presente para o(a) informar de que o JPMorgan Funds - Emerging Europe Equity II Fund (o "**Subfundo Incorporado**"), no qual detém ações, está a ser objeto de fusão com o JPMorgan Funds - Middle East, Africa and Emerging Europe Opportunities Fund ("**Subfundo Incorporante**").

Passamos a explicar o motivo da fusão e as suas três opções. Dedique algum tempo a rever as informações importantes fornecidas abaixo. Poderá encontrar informações mais detalhadas, incluindo a fundamentação e a respetiva data, nas páginas seguintes. Se continuar com dúvidas, contacte a sede social ou o seu representante local.



Jacques Elvinger *Por conta e em nome do Conselho de Administração*

Fusão de Subfundos – o prazo para tomar qualquer iniciativa termina a 11 de dezembro de 2023, às 14h30 CET

Motivo da fusão O Conselho de Administração considera que o Subfundo Incorporado tem perspetivas futuras de crescimento limitadas e que a incorporação do mesmo no Subfundo Incorporante com potencial de geração de mais-valias acrescido seria do interesse dos acionistas.

AS SUAS OPÇÕES

- 1 Não tomar iniciativas. As suas ações serão automaticamente trocadas por ações do Subfundo Incorporante.** Todas as ações do Subfundo Incorporado que estejam na sua posse depois de o prazo ter terminado serão trocadas por ações do Subfundo Incorporante.
- 2 Transferir o seu investimento para outro Subfundo.** Precisamos de receber as suas instruções de negociação no prazo indicado na coluna da direita. Não se esqueça de ler o Documento com as Informações Fundamentais (KID) do Subfundo para o qual pretende solicitar a transferência e, para obter mais informações, o prospeto do Fundo.
- 3 Resgatar o seu investimento.** Precisamos de receber as suas instruções de negociação no prazo indicado na coluna da direita.

A FUSÃO

Data da fusão 14 de dezembro de 2023

Prazo para receção das ordens de troca/resgate 11 de dezembro de 2023 às 14h30 CET

Subfundo Incorporado (o seu Subfundo) JPMorgan Funds - Emerging Europe Equity II Fund

Subfundo Incorporante (o Subfundo no qual o seu Subfundo será incorporado) JPMorgan Funds - Middle East, Africa and Emerging Europe Opportunities Fund

É possível que pretenda analisar estas opções com o seu consultor fiscal e o seu consultor financeiro. Todas as opções poderão ter consequências em termos fiscais.

Independentemente da opção que escolher, não lhe serão cobradas quaisquer comissões de troca ou resgate desde que as suas instruções de negociação sejam recebidas antes do prazo indicado na coluna à direita. Mantêm-se todas as outras condições de troca e resgate que constam do prospeto do Fundo.

O FUNDO

Nome JPMorgan Funds
Natureza jurídica SICAV
Tipo de fundo OICVM

Sede social
6 route de Trèves
L-2633 Senningerberg, Luxemburgo
Telefone +352 34 10 1
Fax +352 2452 9755

Número de registo (RCS Luxemburgo) B 8478

Sociedade Gestora JPMorgan Asset Management (Europe) S.à r.l.

Acionistas alemães: *Prevê-se que a fusão seja fiscalmente neutra nos termos do artigo 23.º da lei alemã relativa à tributação dos investimentos.*

Receberá por email um extrato de fusão no prazo de 10 dias a contar da data da fusão. As informações complementares, incluindo o relatório de fusão do auditor do Fundo, o KID de ambos os Subfundos, o prospeto e os relatórios financeiros mais recentes do Fundo encontram-se disponíveis em www.jpmorganassetmanagement.lu ou junto da sede social. É disponibilizada uma cópia eletrónica deste aviso no site: www.jpmorganassetmanagement.lu.

Cronologia e impacto da fusão

Esta secção contém informações fundamentais sobre a fusão. Para mais informações, consultar a comparação detalhada de subfundos adiante, bem como os respetivos prospetos e KID. **Recomendamos uma leitura atenta do KID do Subfundo Incorporante, que se encontra anexo à presente carta.**

Datas-chave

11 de dezembro de 2023 às 14h30 CET

Prazo para receção de todas as instruções de negociação.

14 de dezembro de 2023

Realização da fusão; troca de ações.

18 de dezembro de 2023

Novas ações disponíveis para negociação.

Quando a transação da fusão ocorrer, todos os ativos, passivos e eventuais rendimentos do Subfundo Incorporado serão transferidos para o Subfundo Incorporante, e o Subfundo Incorporado deixará de existir.

Todas as ações remanescentes no Subfundo Incorporado à data da fusão serão trocadas gratuitamente por ações da classe de ações equivalente do Subfundo Incorporante, devendo esclarecer-se que as classes de ações com cobertura do risco podem ser trocadas por classes de ações sem cobertura do risco e vice-versa, conforme referido abaixo.

O rácio de troca utilizado para determinar o número de ações a alocar ao Subfundo Incorporante é calculado dividindo o respetivo valor patrimonial líquido por ação de cada classe de ações no Subfundo Incorporado pelo valor patrimonial líquido por ação da classe de ações do Subfundo Incorporante, ambos excecionalmente arredondados para 6 casas decimais para fins da fusão. O rácio de troca é arredondado para 7 casas decimais. O cálculo do rácio de troca será validado e documentado no relatório de fusão elaborado pelos auditores do Fundo (PricewaterhouseCoopers, société coopérative, Luxembourg), o qual lhe será disponibilizado mediante pedido.

O valor total das ações que detém no Subfundo Incorporado e das novas ações que receber do Subfundo Incorporante será igual, sujeito a ajustamentos de arredondamento, mas poderá receber uma quantidade de ações diferente.

Impacto

Principais diferenças entre a política de investimento do seu Subfundo e a do Subfundo Incorporante

- O Subfundo Incorporante investe, principalmente, em empresas do Médio Oriente, África e mercados emergentes da Europa, mas o Subfundo Incorporado investe, unicamente, em empresas de mercados emergentes da Europa. Ambos os Subfundos excluem a Rússia, a Bielorrússia e quaisquer outros países constantes das listas de sanções reconhecidas pelo Serviço de Controlo de Bens Estrangeiros dos Estados Unidos, pelas Nações Unidas, pela UE e pelo Tesouro de Sua Majestade do Governo do Reino Unido.
- A moeda de referência do Subfundo Incorporado é o EUR e a moeda de referência do Subfundo Incorporante é o USD. No entanto, irá receber do Subfundo Incorporante ações avaliadas na mesma moeda da sua atual classe de ações no Subfundo Incorporado e cobertas quando aplicável. Por exemplo, as classes de ações sem cobertura do risco em EUR do Subfundo Incorporado serão trocadas por classes de ações com cobertura do risco em EUR do Subfundo Incorporante, enquanto as classes de ações com cobertura do risco em USD do Subfundo Incorporado serão trocadas por classes de ações sem cobertura em USD do Subfundo Incorporante.
- O Subfundo Incorporado está classificado como Artigo 6.º nos termos do SFDR, enquanto o Subfundo Incorporante está classificado como Artigo 8.º nos termos do Regulamento (EU) 2019/2088 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, como alterado, completado ou suplementado ("**SFDR**"). Consequentemente, o Subfundo Incorporante aplica determinados critérios obrigatórios que o Subfundo Incorporado não aplica: investir pelo menos 51% dos ativos em empresas com características ambientais e/ou sociais positivas que seguem práticas de boa governação; investir pelo menos 10% dos ativos, excluindo Ativos Líquidos a Título Acessório, Depósitos em Instituições de Crédito, instrumentos do mercado monetário, fundos do mercado monetário e derivados para uma gestão eficaz da carteira, em Investimentos Sustentáveis, tal como definidos no SFDR, contribuindo para objetivos ambientais ou sociais; e exclusões específicas baseadas em valores e normas.
- O Subfundo Incorporante pode investir uma parte significativa dos seus ativos em empresas de recursos naturais, expondo os acionistas do Subfundo Incorporado aos riscos associados.
- O Subfundo Incorporante, de acordo com a definição do prospeto de "Dia de Avaliação", é geralmente encerrado à sexta-feira, e assim permanecerá, com o objetivo de facilitar a fusão.

Potenciais benefícios

- Os Acionistas do Subfundo Incorporado irão beneficiar do investimento num subfundo com melhores perspetivas de maior valorização dos ativos no futuro.
- Os Acionistas do Subfundo Incorporado irão beneficiar de uma Comissão Anual de Gestão e de Consultoria nas ações "C" e "I" inferiores no Subfundo Incorporante.
- Os Acionistas do Subfundo Incorporado irão beneficiar de uma exposição geográfica mais alargada, diversificando os riscos específicos do mercado.
- Os Acionistas do Subfundo Incorporado irão beneficiar de uma exposição setorial mais alargada, diversificando os riscos específicos do setor.

Potenciais desvantagens

- Serão cobradas ao Subfundo Incorporado despesas pontuais associadas aos custos de transação dos títulos (0,80% estimados), devido ao reequilíbrio descrito abaixo em "Outras Considerações".
- Na data da fusão, e nos dois dias úteis anteriores, os investidores não poderão subscrever, trocar ou resgatar ações no Subfundo Incorporado nem trocar ações de outros Subfundos para o Subfundo Incorporado.

Outras considerações

- O Subfundo Incorporado não suportará quaisquer custos legais, de consultoria ou administrativos adicionais associados à fusão, os quais serão suportados pela Sociedade Gestora.
- Embora haja alguma sobreposição de ativos entre o Subfundo Incorporado e o Subfundo Incorporante, há uma parte da carteira do Subfundo Incorporado que não se assemelha à do Subfundo Incorporante. Por conseguinte, será necessário reequilibrar os ativos do Subfundo Incorporado para preparar a fusão. A totalidade ou parte dos ativos do Subfundo Incorporado pode ser detida em numerário durante um curto período de tempo como preparação para a fusão, resultando numa menor exposição ao mercado do referido Subfundo, o que poderá ter um impacto positivo ou negativo no desempenho. Espera-se que tal reequilíbrio da carteira tenha início, no mínimo, 15 dias úteis antes da data da fusão.

- O Subfundo Incorporante foi lançado a 31 de janeiro de 2023, pelo que apresentará um histórico de menos de 12 meses a partir da data da fusão.
- Na data da fusão, dois outros subfundos serão objeto de fusão com o Subfundo Incorporante: JPMorgan Funds - Africa Equity Fund e JPMorgan Funds - Emerging Middle East Equity Fund.
- Poderá consultar a informação sobre os resultados do Subfundo Incorporado na ficha informativa correspondente, que se encontra disponível na biblioteca de documentos em www.jpmorganassetmanagement.lu.
- A fusão representa o próximo passo para continuar a proteger os melhores interesses dos acionistas do Subfundo Incorporado, lançado a 17 de fevereiro de 2023 na sequência da transferência dos ativos líquidos do JPMorgan Funds – Emerging Europe Equity Fund para o Subfundo Incorporado. Em 28 de fevereiro de 2022, a Sociedade Gestora publicou no site um Aviso aos Acionistas, informando-os da decisão de suspender temporariamente o cálculo do Valor Patrimonial Líquido ("VPL") do subfundo JPMorgan Funds – Emerging Europe Equity Fund (o "Subfundo Suspenso"). Esta suspensão permanece em vigor, uma vez que as condições normais de negociação no mercado continuam a ser significativamente afetadas devido ao conflito em curso entre a Rússia e a Ucrânia. Esta suspensão constituiu o primeiro passo no sentido de proteger os melhores interesses dos acionistas do Subfundo Suspenso.
- Considerando que o Subfundo Suspenso não pode prosseguir com as operações normais e que se previu que os problemas de liquidez persistissem durante um período de tempo mais longo, o Conselho de Administração do Fundo decidiu sobre um passo subsequente para proteger os acionistas. Em 17 de fevereiro de 2023, de acordo com o artigo 21.º dos Estatutos de Constituição do Fundo, os ativos do Subfundo Suspenso serão cindidos em dois subfundos, (i) o Subfundo Suspenso e (ii) o Subfundo Incorporado. Os ativos líquidos (ativos que podem continuar a ser negociados depois de retirados do Subfundo Suspenso) serão transferidos para o Subfundo Incorporado, de modo a retomar a negociação normal desses ativos líquidos, enquanto os ativos ilíquidos (os ativos que não podem ser negociados) permanecerão integrados no Subfundo Suspenso. Esta medida foi tomada para permitir aos acionistas o acesso aos ativos líquidos o mais rapidamente possível.

Comparação de subfundos

Este quadro compara informação importante do Subfundo Incorporado com a do Subfundo Incorporante. Salvo indicação em contrário, os termos utilizados neste quadro têm o mesmo significado que lhes é atribuído no prospeto do Fundo.

- **As informações descritas numa caixa** são informações específicas do subfundo designado no topo dessa coluna.
- **As informações que se cruzam em ambas as colunas** correspondem às informações que são iguais para ambos os subfundos.

	Subfundo Incorporado (o seu Subfundo)	Subfundo Incorporante
	JPMorgan Funds – Emerging Europe Equity II Fund	JPMorgan Funds – Middle East, Africa and Emerging Europe Opportunities Fund
Objetivo	Proporcionar valorização do capital a longo prazo através, principalmente, do investimento em empresas situadas em países de mercados emergentes da Europa, excluindo a Rússia, a Bielorrússia e também quaisquer outros países constantes das listas de sanções reconhecidas pelo Serviço de Controlo de Bens Estrangeiros, pelas Nações Unidas, pela UE e pelo Tesouro de Sua Majestade (os "Países Emergentes da Europa").	Proporcionar valorização do capital a longo prazo através do investimento, principalmente, em empresas do Médio Oriente, África e mercados emergentes da Europa.
Processo de Investimento		
Abordagem de Investimento	<ul style="list-style-type: none"> • Utiliza um processo de seleção de ações de tipo "bottom-up" fundamental. • Utiliza uma abordagem de alta convicção para encontrar as melhores ideias de investimento. 	
Abordagem ESG	Integração dos Fatores ESG	Promove os fatores ESG
Padrão de Referência	MSCI Emerging Markets Europe 10/40 Index (Total Return Net)	S&P Emerging Europe, Middle East & Africa BMI

Utilizações do padrão de referência e semelhança com o mesmo	<p>Comparação de desempenhos.</p> <p>O Subfundo é gerido de forma ativa. Apesar de as suas participações (excluindo derivados) serem, na sua maioria, provavelmente componentes do padrão de referência, o Gestor de Investimentos dispõe de um amplo poder discricionário para se desviar dos seus títulos, ponderações e características de risco.</p> <p>O nível de semelhança do Subfundo com a composição e as características de risco do padrão de referência variará ao longo do tempo e o seu desempenho poderá ser significativamente diferente.</p>	
Abordagem de exposição global	<p>Estratégia de compromisso</p>	
Políticas		
Principal exposição a investimentos	<p>Um mínimo de 67% de ativos é investido em ações de empresas domiciliadas ou que exerçam a sua atividade económica principal num país dos Mercados Emergentes da Europa. O Subfundo pode investir em pequenas empresas e ter, ocasionalmente, posições significativas em setores ou mercados específicos.</p>	<p>Um mínimo de 67% dos ativos é investido em ações de empresas domiciliadas ou que exerçam a sua atividade económica principal no Médio Oriente, África e mercados emergentes da Europa.</p> <p>O Subfundo também pode ter, ocasionalmente, posições significativas em setores ou mercados específicos. O Subfundo poderá concentrar-se num número limitado de títulos.</p> <p>O Subfundo pode investir uma parte significativa dos seus ativos em empresas de recursos naturais e em empresas expostas aos movimentos nos preços das mercadorias. Empresas de recursos naturais são empresas que atuam no ramo da exploração para o desenvolvimento, refinação, produção e comercialização de recursos naturais e dos seus produtos derivados (tais como empresas de petróleo e gás, empresas de equipamentos e serviços energéticos, empresas metalúrgicas e mineiras e empresas químicas).</p> <p>Um mínimo de 51% dos ativos é investido em empresas com características ambientais e/ou sociais positivas que seguem práticas de boa governação, medidas através da metodologia de classificação ESG própria do Gestor de Investimentos e/ou de dados de terceiros.</p> <p>O Subfundo investe pelo menos 10% dos ativos, excluindo Ativos Líquidos a Título Acessório, Depósitos em Instituições de Crédito, instrumentos do mercado monetário, fundos do mercado monetário e derivados para a GEC, em Investimentos Sustentáveis, tal como definidos no SFDR, contribuindo para objetivos ambientais ou sociais.</p> <p>O Gestor de Investimentos avalia e aplica análises baseadas em valores e normas para implementar exclusões. Para apoiar esta análise, recorre a fornecedor(es) externo(s) que identifica(m) a participação de um emitente em atividades inconsistentes com as análises baseadas em valores e normas ou as receitas que este emitente obtém das mesmas atividades. A lista de análises aplicadas que podem resultar em exclusões encontra-se no site da Sociedade Gestora (www.jpmorganassetmanagement.lu).</p> <p>O Subfundo inclui sistematicamente a análise ESG nas suas decisões de investimento em, pelo menos, 90% dos títulos adquiridos.</p>
Outras exposições a investimentos	<p>Até 20% dos ativos líquidos em Ativos Líquidos a Título Acessório e até 20% dos ativos em Depósitos em Instituições de Crédito, instrumentos do mercado monetário e fundos do mercado monetário para gestão de subscrições e resgates em numerário, bem como pagamentos correntes e excecionais. Até 100% dos ativos líquidos em Ativos Líquidos a Título Acessório, para efeitos defensivos, numa base temporária, se as condições de mercado excecionalmente desfavoráveis o justificarem.</p>	
Derivados	<p>Utilizados para: cobertura; gestão eficaz da carteira. Tipos: consulte o quadro Utilização de derivados pelos Subfundos em Como os Subfundos utilizam derivados, instrumentos e técnicas. SRT incluindo CFD: N.A.</p> <p>Método de cálculo da exposição global: compromisso.</p>	

Técnicas e instrumentos

Empréstimo de títulos: 0% a 20% previsto; 20% máximo.

Divisas

Moeda de Referência do Subfundo: EUR. Divisa de denominação do ativo: qualquer. Estratégia de cobertura: geralmente não é coberta.

Moeda de Referência do Subfundo: USD. Divisa de denominação do ativo: qualquer. Estratégia de cobertura: geralmente não é coberta.

Principais Riscos**Riscos de investimento e Outros riscos associados**

Concentração
Cobertura
Mercados emergentes
Ações
Pequenas empresas
OICVM, OIC e ETF
Divisa
Liquidez
Mercado

Concentração
Cobertura
Mercadorias
Mercados emergentes
Ações
Pequenas Empresas
Divisa
Liquidez
Mercado

Categoria de indicador de risco (KID PRIIPS)

Todas as classes: categoria 6

Todas as classes: categoria 4

(KIID OICVM)

Todas as classes: categoria 7

Todas as classes: categoria 6

Nota: o risco é calculado com base numa escala de 7 pontos, em que a Categoria 1 indica risco baixo (mas não ausência de risco) e uma rentabilidade potencialmente baixa e a Categoria 7 indica risco elevado e uma rentabilidade potencialmente elevada.

Note-se que os valores são diferentes nos documentos KID PRIIPS e KIID OICVM. Tal deve-se a uma diferença na metodologia de cálculo ao abrigo destes regulamentos e não indica qualquer risco acrescido entre jurisdições.

Despesas**Comissões únicas antes ou depois de investir (máximo)**

Classe Base	Comissão de Subscrição	Comissão de Troca	CDSC*	Comissão de Resgate	Classe Base	Comissão de Subscrição	Comissão de Troca	CDSC*	Comissão de Resgate
A	5,00%	1,00%	-	0,50%	A	5,00%	1,00%	-	0,50%
C	-	1,00%	-	-	C	-	1,00%	-	-
D	5,00%	1,00%	-	0,50%	D	5,00%	1,00%	-	0,50%
I	-	1,00%	-	-	I	-	1,00%	-	-
I2	-	1,00%	-	-	I2	-	1,00%	-	-
T	-	1,00%	3,00%	-	T	-	1,00%	3,00%	-
X*	-	1,00%	-	-	X*	-	1,00%	-	-

Comissões e despesas do Subfundo ao longo de um ano

Classe Base	Comissão Anual de Gestão e Consultoria	Comissão de Distribuição	Despesas Operacionais e Administrativas (Máx)	Classe Base	Comissão Anual de Gestão e Consultoria	Comissão de Distribuição	Despesas Operacionais e Administrativas (Máx)
A	1,50%	-	0,30%	A	1,50%	-	0,30%
C	0,85%	-	0,20%	C	0,75%	-	0,20%
D	1,50%	1,00%	0,30%	D	1,50%	1,00%	0,30%
I	0,85%	-	0,16%	I	0,75%	-	0,16%
I2	0,60%	-	0,16%	I2	0,60%	-	0,16%
T	1,50%	1,00%	0,30%	T	1,50%	1,00%	0,30%
X*	-	-	0,15%	X*	-	-	0,15%

* A Classe de Ações X apenas está disponível para Investidores por acordo com a Sociedade Gestora ou a JPMorgan Chase & Co. ao abrigo de um acordo de comissões separado relativo às comissões de consultoria

Estrutura**Fecho do exercício financeiro**

30 de junho

Sociedade de investimento

JPMorgan Funds

Gestor(es) de Investimentos

JPMorgan Asset Management (UK) Limited

Data da Assembleia Geral Anual de Acionistas

Terceira quarta-feira de novembro, às 15h00 CET
(ou, se esse dia não for dia útil no Luxemburgo, no dia útil imediatamente a seguir).

PRÓXIMOS PASSOS

Para trocar as suas ações por ações do Subfundo Incorporante: não é requerida qualquer iniciativa. Todas as ações que detém no seu Subfundo serão automaticamente trocadas na data da fusão.

Resgatar ou trocar algumas ou todas as suas ações: envie as suas instruções de negociação como habitualmente, ou diretamente para a sede social (contactos na página 1).

Deverá ter presente que continuam a ser aplicadas todas as outras condições ou restrições de troca e resgate que constam do prospecto do Fundo, mesmo durante o período em que as comissões de troca e resgate não são cobradas.

Para mais informações: pode solicitar cópias gratuitas do projeto de fusão, do relatório do auditor relativo à fusão, do prospecto, dos últimos relatórios financeiros do Fundo e dos KID do Subfundo enviando um pedido por e-mail para kiid.requests@jpmorgan.com ou por escrito para a sede social (contactos na página 1).

Agradecemos que tenha em atenção que a versão mais recente do prospecto se encontra disponível gratuitamente a pedido na sede social do Fundo ou no seu representante local, como aplicável. Além disso, a versão mais recente do prospecto encontra-se disponível no site www.jpmorganassetmanagement.com.